



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação nos cursos de extensão: “**Introdução ao Ensino de Língua Portuguesa para Surdos como L2**” a ser realizado no IFPE *campus* Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: **Introdução ao Ensino de Língua Portuguesa para Surdos como L2**.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 – Os objetivos do curso “**Introdução ao Ensino de Língua Portuguesa para Surdos como L2**” são: compreender como se estrutura a produção escrita dos alunos surdos, desenvolvendo metodologias e estratégias para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos. Além de ampliar o vocabulário e despertar a pessoa surda para as especificidades da Língua Portuguesa na modalidade escrita, considerando sua estrutura gramatical em relação à língua de sinais.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “**Introdução ao Ensino de Língua Portuguesa para Surdos como L2**” são destinadas a pessoa com surdez e que sejam fluentes em Libras.

5.2. O curso de extensão oferecerá o total de **15 (quinze)** vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **19 a 21 de setembro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/39Qgzdbd3786C7d58>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru* e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma do curso será composta pelos 15 (quinze) primeiros inscritos.

7.3 Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

7.4 O coordenador do curso de extensão poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertadas na seleção e convocar os candidatos que estiverem na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru*, será divulgado no sítio do IFPE *Campus Caruaru* (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia **24 (vinte e quatro) de setembro de 2019**.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **26 de setembro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.2 conforme cronograma de planejamento;

10.2 **Horários das aulas:** quintas-feiras, das 9h às 11h.

10.3 O local será: IFPE Campus Caruaru;

10.4 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus Caruaru*.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

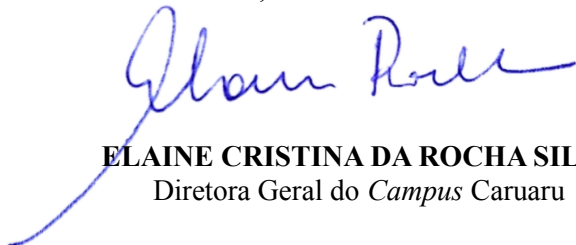
12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.


12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 18 de setembro de 2019



ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127



Prof. Me. Rafael A. S. Alves
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1862949